

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2018

NATUREZA DO ATO: PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 16/2018/SDHDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E A CONTRATADA RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA – EPP. (PROCESSO N.º P162093/2018).

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento na justificativa técnica constante no Processo Administrativo **P162093/2018**, no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no Parecer 010108/2019 ASJUR/SDHDS.

OBJETO: O presente **Aditamento** tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 16/2018/SDHDS que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores, da prefeitura municipal de fortaleza, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação WEB e aplicativo Mobile, por mais **12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento**, 18 de julho de 2019, conforme Cláusula décima – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO. Dessa forma o novo prazo de vigência é 18 de julho de 2020, ressalvados os valores necessários para garantir o cumprimento do objeto.


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

| Unidade Orçamentária | Classificação | Elemento | Fonte |
|----------------------|-----------------------|-----------|--------------------------------------|
| 31101 – SDHDS | 08.122.0001.2016.0034 | 3.3.90.39 | 1.001.0000.00.01 |
| 31901 – FMAS | 08.244.0141.2566.0001 | 3.3.90.39 | 1.001.0000.00.01 |
| 31901 – FMAS | 08.244.0141.2021.0001 | 3.3.90.39 | 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01 |
| 31901 – FMAS | 08.244.0171.2014.0001 | 3.3.90.39 | 1.311.0000.00.00 |
| 31901 – FMAS | 08.244.0171.2029.0001 | 3.3.90.39 | 1.311.0000.00.00 |
| 31901 – FMAS | 08.244.0210.2028.0001 | 3.3.90.39 | 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01 |
| 31901 – FMAS | 08.244.0211.2027.0001 | 3.3.90.39 | 1.311.0000.00.00 |
| 31901 – FMAS | 08.243.0211.2230.0001 | 3.3.90.39 | 1.311.0000.00.00 |

INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas.

DATA: Fortaleza – CE, 18 de julho de 2019.

ASSINATURAS: ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA - Secretário Municipal Dos Direitos Humanos Desenvolvimento Social – SDHDS – LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO - Representante da Empresa RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA – EPP.



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2018/SDHDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E, DO OUTRO, A EMPRESA RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP (Processo Nº P162093/2018).

A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.991.232/0001-60, com sede na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230 - Messejana – Fortaleza/CE, CEP: 60873-082, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **Elpídio Nogueira Moreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob Nº 073.340.363-87, portador do RG Nº 20075549322 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, e a empresa **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP**, CNPJ: 63.303.267/0001-78, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, nº149, Bairro Centro, Fortaleza - CE, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Carlos Bandeira de Mello**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 940023700040, e do CPF nº 335.001.264-72, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 804, nº 191, Bairro Conjunto Ceará, CEP: 60.532-120, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditamento; mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de aditamento tem como fundamento a justificativa técnica constante no **Processo nº P162093/2018**, no **Parecer nº 010108/2019/ASJUR/SDHDS**, e nos termos do Art.57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo de aditamento ao Contrato nº 16/2019/SDHDS, tem por objeto a alteração da Cláusula Décima – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo da referida contratação, coincidente com a vigência contratual, fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 18 de julho de 2019 e terminando em 18 de julho de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:



| Unidade Orçamentária | Classificação | Elemento | Fonte |
|----------------------|-----------------------|-----------|--------------------------------------|
| 31101 – SDHDS | 08.122.0001.2016.0034 | 3.3.90.39 | 1.001.0000.00.01 |
| 31901 – FMAS | 08.244.0171.2011.0001 | 3.3.90.39 | 1.001.0000.00.01 |
| 31901 – FMAS | 08.244.0141.2021.0001 | 3.3.90.39 | 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01 |
| 31901 – FMAS | 08.244.0171.2014.0001 | 3.3.90.39 | 1.311.0000.00.00 |
| 31901 – FMAS | 08.244.0171.2029.0001 | 3.3.90.39 | 1.311.0000.00.00 |
| 31901 – FMAS | 08.244.0210.2028.0001 | 3.3.90.39 | 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01 |
| 31901 – FMAS | 08.244.0211.2027.0001 | 3.3.90.39 | 1.311.0000.00.00 |
| 31901 – FMAS | 08.243.0211.2230.0001 | 3.3.90.39 | 1.311.0000.00.00 |

CLÁUSULA QUARTA- DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi celebrado o presente aditivo, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 18 de julho de 2019.


Elpídio Nogueira Moreira

Secretário


Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e
Desenvolvimento Social – SDHDS
CONTRATANTE


Luiz Carlos Bandeira de Mello

Representante Legal

RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 033.566.523-40

CPF:


Rádio Táxi Capital Fortaleza Ltda.

Américo Marques da Silva Neto
Gerente Administrativo/Financeiro
721644643-20